

PROCEDIMENTOS PARA REQUERIMENTO DE LICENÇA SAÚDE

TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO

1º PASSO - COMUNICAR AO SUPERIOR HIERÁRQUICO QUE VAI REQUERER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PREVISTA NOS ARTIGOS 202 E 203, § 4º DA LEI 8.112/90, COM AS ALTERAÇÕES DADAS PELA LEI 11.907/2009.

NO CASO DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS, **O ATESTADO SÓ PRODUZIRÁ EFEITOS DEPOIS DE HOMOLOGADO PELO MÉDICO-PERITO DESTA SECCIONAL.**

SE O SERVIDOR JÁ TIVER ATINGIDO O LIMITE DE 120 DIAS DE LICENÇA NO PERÍODO DE 12 MESES A CONTAR DO PRIMEIRO DIA DE AFASTAMENTO, CONSECUTIVOS OU NÃO, PARA OBTENÇÃO DE NOVA LICENÇA, INDEPENDENTEMENTE DO PRAZO DE DURAÇÃO, DEVERÁ SER SUBMETIDO À INSPEÇÃO DA PRIMEIRA JUNTA MÉDICA OFICIAL, QUE SE REALIZAR APÓS O SEU RETORNO AO TRABALHO.

OBS₁.: O ATESTADO SÓ PRODUZIRÁ EFEITOS APÓS A HOMOLOGAÇÃO PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL.

OBS₂.: AS DATAS DE REUNIÕES DA JUNTA MÉDICA OFICIAL SERÃO COMUNICADAS PELA SUPERVISORA DA SEBES (PRO-SOCIAL).

2º PASSO - ENVIAR O REQUERIMENTO DA LICENÇA PELO FAX (68) 3226-4885 DA SECAM (PROTOCOLO ADMINISTRATIVO), SEM ANEXAR A CÓPIA DO ATESTADO MÉDICO, CUMPRINDO APENAS O PRAZO DE ENTREGA DO REQUERIMENTO, QUE É DE 02 (DOIS) ÚTEIS A CONTAR DA DATA DO AFASTAMENTO (DATA DE EMISSÃO DO ATESTADO).

O FORMULÁRIO DO REQUERIMENTO ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET (HOMEPAGE DA SECCIONAL).

3º PASSO - O SERVIDOR DEVERÁ COMPARECER CONFORME O CASO À PRIMEIRA PERÍCIA OU JUNTA MÉDICA QUE SE REALIZAR APÓS O SEU RETORNO AO TRABALHO, APRESENTANDO O ATESTADO MÉDICO ORIGINAL.

OBS₁.: O MÉDICO-PERITO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE 12 ÀS 14 HORAS.

OBS₂.: NA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECER AO SERVIÇO MÉDICO E EM CASOS ESPECIAIS, DEVE-SE TRATAR DIRETAMENTE COM O MÉDICO-PERITO NA SEBES (PRO-SOCIAL).

OBS₃.: **O SERVIDOR NÃO SERÁ COMUNICADO DA PERÍCIA MÉDICA, POIS A HOMOLOGAÇÃO DO ATESTADO É DE INTERESSE E RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR.**

OBS₄.: **A DATA DE REUNIÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL SERÁ COMUNICADA PELA SUPERVISORA DA SEBES (PRO-SOCIAL).**

Siga o caminho: Comunique ao Diretor de sua Unidade que vai entrar com o requerimento de licença → protocole requerimento em 02 (duas) vias em formulário próprio (disponível na homepage da Seccional), sem anexar o original nem a cópia do atestado, antes de viajar ou envie o requerimento devidamente preenchido via fax (68) 3226-4885 → apresente o atestado original para homologação à primeira perícia médica ou reunião da Junta Médica Oficial que se realizar após o seu retorno ao trabalho (submeter-se à Junta Médica no caso do somatório das licenças ultrapassar 120 (cento e vinte) dias no mesmo exercício) → solicite o *ciente* de seu Diretor no documento de homologação → entregue o documento de homologação à SEBES (PRO-SOCIAL).

OBS.: OS PRAZOS DA PORTARIA/DIREF N. 004, PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 009, DE 23/02/2010, DEVEM SER OBSERVADOS.